



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 052/2013–CMAS - DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Delibera sobre o aditivo de convênio socioassistencial para atendimento a pessoas com deficiência, para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando

- A disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, na rubrica de subvenção social para as atividades de Proteção Social Especial, para o exercício de 2014;
- A Lei Federal nº 8.742/93, que cria a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
- A Resolução nº. 109/2009 – CNAS, que delibera sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Municipal nº. 11.088/2010 – que aprova a Política Municipal de Assistência Social do Município de Londrina;
- A Resolução nº. 060/2012 – CMAS, que delibera sobre o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da SMAS;
- A apresentação realizada na reunião Extraordinária do dia 11/10/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a possibilidade de aumento de repasse, proveniente de saldo de porcentual do Piso de Transição de Média Complexidade, fonte 784, através de aditivo ao convênio nº 142/2011, formalizado com a ADEFIL.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de aditivo ao convênio nº 142, formalizado com a Associação dos Deficientes Físicos de Londrina – ADEFIL, para aumento de valor no montante de R\$ 128.583,00 a ser repassado no ano de 2014, para as adequações necessárias ao reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de outubro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social